



**CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS
Ano Letivo 2020/2021**

Nº CANDIDATO
Nº ESTUDANTE: STUDENT NUMBER

1. Formação Executiva

- 1.1. As instituições de ensino superior podem, nos termos da Lei, ministrar cursos não conferentes de grau académico, que conferem aos estudantes que os concluem com aproveitamento um diploma de ensino superior.
- 1.2. Os cursos não conferentes de grau académico ministrados pelo IPAM Lisboa denominam-se por Programas/Cursos Intensivos, Programas/Cursos de Especialização, Programas/Cursos Avançados, Pós Graduações e Executive Masters.
- 1.3. Os candidatos aos cursos não conferentes de grau académico devem possuir como habilitação de acesso um grau académico nacional ou estrangeiro, podendo ser admitidos candidatos que, não possuindo um grau académico nacional ou estrangeiro, detenham uma experiência profissional que ateste a sua capacidade para realizar o curso que pretendem frequentar.
- 1.4. Os estudantes que conclua um curso não conferente de grau académico não ficam habilitados a ingressar num curso de mestrado, podendo, apenas, fazê-lo, os candidatos que possuam um grau académico ou aqueles que preencham as condições fixadas na alínea d) do n.º 1 do Art.º 17 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2. Candidatura, Matrícula e Inscrição

- 2.1. O período de candidaturas decorre anualmente dentro dos prazos estipulados pelo IPAM Lisboa, estando os candidatos sujeitos ao número de vagas existentes.
- 2.2. No ato da candidatura, o candidato deverá apresentar a documentação requerida para abertura do seu processo e efetuar o pagamento do respetivo valor.
- 2.3. Após a confirmação da aceitação da candidatura, o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no prazo de 8 dias, para assegurar a respetiva vaga, liquidando os valores relativos à matrícula, inscrição e ao seguro escolar.
- 2.4. O estudante que efetue a sua candidatura durante uma campanha promocional deverá formalizar a sua inscrição até ao último dia estabelecido para beneficiar da mesma. Caso a confirmação da aceitação da sua candidatura seja posterior ao encerramento da campanha promocional, o estudante tem 2 (dois) dias úteis, após a confirmação da aceitação da sua candidatura, para formalizar a sua inscrição e poder usufruir da campanha, entregando toda a documentação que comprove as suas condições de acesso, liquidando os valores relativos à matrícula, inscrição e ao seguro escolar.
- 2.5. Os valores pagos a título de candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar só serão devolvidos caso não exista contingente mínimo para o funcionamento do curso.

3. Condições de pagamento

- 3.1. A propina é devida pela integralidade do curso, sendo permitido o pagamento em mensalidades, pelo que a não frequência por parte dos estudantes das aulas, ainda que com motivo devidamente justificado, não invalida a necessidade de proceder ao pagamento da totalidade do curso em que se inscreveram.
- 3.2. O estudante que opte por realizar o pagamento numa só prestação, antes do início do programa, beneficiará de 5% de desconto sobre o valor total da propina.
- 3.3. Os estudantes que optem pelo regime de mensalidades deverão efetuar o pagamento da 1ª mensalidade até ao último dia útil do primeiro mês de aulas, e as restantes mensalidades deverão ser regularizadas até ao dia 8 de cada mês, salvo se não for dia útil, situação na qual passa para o dia útil seguinte. Caso não efetuem o pagamento até à data estipulada, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30. Por cada mês em atraso será acrescida uma propina suplementar de € 30.
- 3.4. Os estudantes que beneficiem de uma bolsa promocional deverão obrigatoriamente efetuar os pagamentos da propina através de débito direto em conta, sem prejuízo das situações em que o estudante liquida a totalidade da propina anual numa só prestação.
- 3.5. O estudante que se matricule depois da data de início do curso deverá liquidar o investimento total do curso, independentemente de optar por efetuar o pagamento numa só prestação inicial ou pelo regime de pagamento em mensalidades.
- 3.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à ordem da ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora do IPAM Lisboa, ainda que os cursos sejam ministrados em regime de associação com outros estabelecimentos de ensino superior.
- 3.7. Caso o pagamento do curso do estudante seja efetuado pela entidade empregadora, o estudante deve assegurar-se de que foi feita interlocução direta entre a entidade empregadora e a instituição de ensino superior, dando indicação de autorização e compromisso de frequência e pagamento.

4. Funcionamento do curso

- 4.1. O IPAM Lisboa reserva-se o direito de não abrir cursos em que não haja contingente mínimo de inscrições. Nesse caso, o estudante deverá indicar ao Departamento de Admissões se deseja manter a sua inscrição para a próxima edição ou solicitar o reembolso do(s) montante(s) liquidado(s), devendo entregar o(s) respetivo(s) recibo(s) e indicar o IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.
- 4.2. O IPAM Lisboa reserva-se o direito de fazer ajustamentos a horários e turmas durante o ano letivo.
- 4.3. O estudante que se matricule após o início das aulas e que, por esse motivo, tenha faltado a momentos de avaliação, pode inscrever-se gratuitamente em época de recurso no sentido de realizar as avaliações dos módulos em atraso.
- 4.4. O IPAM Lisboa reserva-se o direito de ministrar o ciclo de estudos e de realizar a respetiva avaliação dos estudantes em regime a distância ou misto, de acordo com os procedimentos definidos nos regulamentos internos.
- 4.5. O IPAM Lisboa reserva-se o direito de alterar, a todo o tempo, o regime de ministração do ciclo de estudos ou de determinadas unidades curriculares de “presencial” para “a distância” ou vice-versa.



5. Cancelamento/desistência

- 5.1. Apenas serão consideradas desistências submetidas através de requerimento próprio no Portal do Estudante – Secretaria Virtual.
- 5.2. Não haverá lugar à devolução das importâncias correspondentes à candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar aos estudantes inscritos que desistam da frequência de um curso.
- 5.3. Os estudantes que apresentem a desistência até 30 dias após a data de início do curso, deverão liquidar o valor correspondente a 50% da propina total.
- 5.4. Os estudantes que se inscrevam em cursos com duração inferior a 30 dias ou que apresentem a desistência após a data prevista no número anterior, deverão liquidar o valor correspondente à propina total do curso.
- 5.5. Os estudantes que apresentem desistência pelos motivos mencionados nos pontos abaixo, ficarão isentos do pagamento das mensalidades subsequentes à data da desistência, no entanto, não haverá lugar à devolução das importâncias liquidadas anteriormente:
 - 5.5.1. Mobilidade profissional;
 - 5.5.2. Doença;
 - 5.5.3. Ambas situações devem ser devidamente justificadas através de comprovativos/relatórios emitidos pelas respetivas entidades.
- 5.6. Em qualquer das situações, serão ainda cobradas aos estudantes todas as verbas correspondentes a eventuais propinas suplementares existentes até à data da regularização da dívida.

6. Avaliação/Certificação

- 6.1. Aos formandos que tenham frequentado um curso sem ter concluído com aproveitamento todos os módulos será atribuído um certificado de frequência.
- 6.2. Aos formandos que tenham concluído com aproveitamento todos os módulos será atribuído um certificado de conclusão do curso.
- 6.3. A avaliação de cada módulo é quantitativa, considerando-se aprovado o estudante que obtenha 10 (dez) valores, numa escala de 0 a 20.
- 6.4. Os estudantes têm conhecimento de que o não pagamento das mensalidades os impossibilita de realizar exames, de requisitar documentos, de aceder às classificações e resultados das avaliações e de beneficiar de outros serviços relativamente aos períodos a que as dívidas digam respeito, nos casos em que seja legalmente admitido o exercício do direito de retenção, de realizar renovações de matrícula e de reingressar no IPAM Lisboa, concordando com estas condições.

7. **Cartão de Estudante:** No ato da inscrição é gratuitamente entregue ao estudante um Cartão de Estudante, cuja utilização é pessoal e intransmissível. O estudante é responsável por se fazer acompanhar do seu Cartão para efeitos de identificação e acesso aos serviços. No caso de perda ou extravio deverá solicitar a emissão da 2ª via e efetuar o respetivo pagamento.

8. Proteção de Dados Pessoais

- 8.1. O responsável pelo tratamento de todos os dados pessoais, fornecidos no âmbito das presentes Condições, é a ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora do IPAM Lisboa, pessoa coletiva com o número 504 669 788 e com sede social em a Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, 53, 1500 210 Lisboa.
- 8.2. O responsável pelo tratamento pode tratar os seus dados para, nomeadamente:
 - a) Praticar atos de gestão académica;
 - b) Conhecer melhor as suas preferências, através da avaliação do seu perfil;
 - c) Realizar estudos do seu comportamento, através de fontes internas e externas;
 - d) Enviar publicidade e promoção de produtos e serviços próprios e ou de terceiros, inclusivamente depois de terminada a sua relação com o IPAM Lisboa;
 - e) Enriquecer os seus dados com fontes externas, como por exemplo, redes sociais;
 - f) Para usar a sua imagem em sessões de trabalhos do campus;
 - g) Proceder à realização de ensino a distância;
 - h) Monitorizar e acompanhar o processo educativo de ensino à distância, nomeadamente variáveis como frequência, tempo dedicado a tarefas ou outras que se demonstrem necessárias para a entrega da certificação da ação educativa contratada;
 - i) Proceder à gravação audiovisual de aulas e exames.
- 8.3. A base para o tratamento dos seus dados pessoais encontra-se na formalização, execução e desenvolvimento da relação formalizada consigo, e que se encontra detalhada no presente documento, no interesse legítimo do IPAM Lisboa enquanto estabelecimento de ensino superior, no cumprimento de obrigações legais e no seu consentimento inequívoco, podendo retirá-lo a qualquer momento, sem prejudicar a licitude do anteriormente efetuado.
- 8.4. Sempre que o ciclo de estudos seja ministrado em regime a distância ou misto, pode haver lugar a gravação de aulas, a qual será disponibilizada aos estudantes, permitindo a visualização em diferido, unicamente para efeitos de ensino e aprendizagem.
- 8.5. Qualquer gravação será conservada pelo responsável pelo tratamento até ao final do ano letivo a que a mesma respeita, sem prejuízo de poderem ser conservadas por um período mais extenso pelo responsável pelo tratamento ou pelos seus subcontratantes por um período mais extenso, de acordo com as políticas e leis aplicáveis.
- 8.6. A ENSILIS recorre apenas a fornecedores de ferramentas tecnológicas altamente qualificados e credenciados nesta matéria, garantindo o cumprimento integral da legislação aplicável, nomeadamente do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- 8.7. Os dados pessoais tratados pelo IPAM Lisboa, para alcançar as finalidades anteriormente descritas, podem ser comunicados a Órgãos e Entidades Administrativas autónomas, estatais, europeias ou internacionais, com competência para a recolha e o tratamento de informações sobre resultados académicos, bem como a instituições financeiras para a gestão de cobranças e pagamentos e a prestadores de serviços (plataformas de IT destinadas a ensino a distância, avaliação online e gestão documental).
- 8.8. O estudante terá direito ao acesso, retificação e apagamento dos dados, a limitar o seu tratamento, opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, tudo de forma gratuita, tal como descrito nas informações completas sobre proteção de dados.
- 8.9. O estudante pode, a todo o tempo, contactar o Encarregado de Protecção de Dados, para os seguintes contactos:
 - a) Estrada da Correia, n.º53, 1500 210 Lisboa; ou
 - b) Direitos.dados@universidadeeuropeia.pt.
- 8.10. O estudante pode, a todo o tempo apresentar reclamação à autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- 8.11. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo das presentes Condições são conservados pelo período necessário à realização dos fins para os quais foram recolhidos e no cumprimento da lei aplicável.



- 8.12. O estudante declara conhecer as informações adicionais e detalhadas sobre proteção de dados, disponíveis em www.europeia.pt/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados, bem como a forma como os dados pessoais são tratados pelo responsável pelo tratamento, autorizando o mesmo para o prosseguimento das atividades referidas.
- 8.13. Não se incluem no âmbito das presentes Condições os dados pessoais utilizados tendo em vista a realização de comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da relação com o IPAM Lisboa, salvo consentimento expresso no final destas Condições.
- 8.14. A política de proteção de dados pessoais para domiciliação bancária encontra-se prevista no Anexo I (Domiciliação Bancária- Informações básicas sobre proteção de dados pessoais), que faz parte integrante das presentes condições de frequência.

Consentimento para efeitos do ponto 8.13 das Condições:

Consinto no tratamento dos meus dados, com o fim de receber comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da minha relação com o IPAM Lisboa.

Declaro que li o presente formulário e os respetivos anexos, bem como que entendo perfeitamente e aceito o seu conteúdo.

Assinatura: _____

Lisboa, ____/____/____